

Id:10EF29E8981EE8D6



PORTARIA Nº 077/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho a servidor estudante e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido feito pelo servidor através do ofício 001/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 94 da Lei 016/2000 – Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico opinando pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal reconhece e estimula os esforços individuais que agregam conhecimento e valor aos trabalhos desenvolvidos pelo corpo técnico de seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de trabalho ao servidor efetivo **GIL CARLOS SANTANA BARBOSA**, matrícula nº 36, para frequência regular ao curso superior de Engenharia Agrônoma no Instituto Federal do Piauí – IFPI, Campus sede no Município de São João do Piauí-PI no turno Vespertino.

Art. 2º - O servidor desempenhará suas funções no horário de 07:00 às 12:00, mantendo sua lotação atual – Creche Mãe Ana.

Art. 3º - O servidor, a cada final de semestre letivo, deverá entregar na Diretoria de Recursos Humanos, cópia da frequência escolar (com o mínimo de 75% de frequência às aulas e atividades programadas); documento hábil que comprove o aproveitamento satisfatório no curso; bem como comprovante de matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º - O disposto no artigo anterior é condição *sine qua non* para manutenção do horário especial de trabalho concedido ao servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WALLISON RAMON DA PAIXÃO SOUSA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

EUMA COELHO OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Secretária de Educação

GIL CARLOS SANTANA BARBOSA
Servidor

Id:167C3FCA0E46E7D7



PORTARIA Nº 080/2024
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a declaração de vacância de Cargo Público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação de vacância protocolada pelo servidor, justificando o pedido em virtude de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VI da Lei nº 016/2000 – Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o cargo de Psicólogo na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, ocupado pelo servidor **WALBÉRIO VIEIRA DE SÁ**, matrícula nº 214.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa/PI, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0E289EF7DD0AEA1C



PORTARIA Nº 081/2024
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **MARCIO DA SILVA RODRIGUES**, AUX. SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal